



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO N°.

655/2022

IND

Fls:Nº 01
Proc.Nº 703 /2022

"Dispõe sobre a inclusão da Lei Maria da Penha como disciplina obrigatória na grade curricular nos estabelecimentos da rede pública de ensino do município de Barueri."

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, por intermédio da Secretaria competente, a inclusão da Lei Maria da Penha, como disciplina obrigatória, na grade curricular nos estabelecimentos da rede pública de ensino do município de Barueri.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 28 de março de 2022.

Tania Gianeli

TANIA GIANELI
Vereadora

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar
conforme pedida proposta
Em <u>29/03/2022</u>
Presidente

JUSTIFICATIVA

Uma das formas mais eficazes de disseminar uma nova cultura em uma sociedade é educar jovens e crianças sobre determinado assunto. Jovens e crianças devidamente ensinados sobre determinado tema, pode cultivar no seio de uma sociedade novos valores e princípios, gerando futuras gerações melhores.

No intuito de proteger a vida das mulheres, bem como de formar cidadãos que respeitem as mulheres em todos os âmbitos da vida feminina, é que indicamos ao Poder Executivo a inclusão desta disciplina na grade curricular, nas escolas municipais da nossa cidade.

Razões pelas quais, justificamos a presente Indicação.

